



LEI Nº 592, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 307, de 28 de junho de 2005.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 307, de 28 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo único – O valor total dos bens a serem sorteados, a que se refere o “caput” deste artigo não poderão exceder a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
“DIÁRIO DO SUDOESTE”

Nº 5194, de

12/03/2011

Pag nº 610

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR

LEI Nº 590, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal transferir aos beneficiários os imóveis do Loteamento Nova Vida, na forma que especifica.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a transferência da propriedade dos imóveis financiados pelo Contrato por Instrumento Particular de Financiamento de Compra e Venda de Terreno e construção com Obrigações e Garantia - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - com Subsídio do Programa de Subsídios à Habitação de Interesse Social, do Loteamento Nova Vida, de acordo com a Cláusula Primeira dos Contratos firmados com os Compradores após a efetiva quitação dos mesmos, mesmo que de forma antecipada.

Parágrafo único. Como forma de regularização de transferência não autorizadas e formalizadas, fica autorizada a transferência aos compradores e/ou sucessores a qualquer título, desde que devidamente comprovada documentalmete a negociação, com instrumentos idôneos que comprovem dentre outros fatos a quitação do negócio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 456 de 10 de julho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu-PR, 11 de março de 2011.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

LEI Nº 592, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 307, de 28 de junho de 2005.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI

Art. 1º O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 307, de 28 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...) Parágrafo único - O valor total dos bens a serem sorteados, a que se refere o "caput" deste artigo não poderá exceder a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Av. Celso Celiberto, 52 - Cx. P. 11

CEP: 83555-400 F. Ateli: 3333-7099

F. Ateli: 3333-7099 Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 11.764

O Prefeito Municipal de Palmas, Pr., Sr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, resolve

NOMEAR O Sr. Nilton Ribas de Lima portador do RG nº 3.275.571-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 441.294.839-00, para exercer a função de Chefe de Divisão de Ensino e Campo, junto ao Departamento de Educação, Esportes e Cultura, percebendo o equivalente ao símbolo FG 08, a contar de 1º de março de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 01 de março de 2011.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR

LEI Nº 591, DE 11 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais aprovou e ele sanciona a seguinte

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º Fica autorizada a revisão salarial de todos os servidores públicos municipal de Saude do Iguaçu ocupantes de cargos de provimento efetivo no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), representando a desvalorização da moeda no período de janeiro 2010 a dezembro de 2010 e aumento real de 0,53% (vinte e quatro e seis por cento), totalizando 7% (sete por cento).

Art. 2º Fica concedido abono salarial no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) não incorporados aos vencimentos de cada cargo, suprimível apenas "ad referendum" da Câmara Municipal de Saude do Iguaçu.

Art. 3º Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu em 11 de março de 2011.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU

TABELA DE VENCIMENTOS

Lista de Programada Funcional

CLASSES

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011 - PMM

MODALIDADE: Pregaõ Presencial do tipo menor preço, em regime de valor global do lote.OBJETO: Contrataçãõ de empresa especializada para efeituar serviços de monitoramento por meio eletrônica dos prẽcios pũblicos municipais.CRE-DENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 10:00 horas às 10:30 horas do dia 23 de março de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macali, nº 255.ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10:31 horas do dia 23, de março de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PRAQUISICÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMACõES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 11 de março de 2011.

LUCIANA ARISI

PREGOIEIRA

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011 - PMM

MODALIDADE: Pregaõ Presencial do tipo menor preço, em regime de valor unitário do item.OBJETO: Aquisiçãõ de blocos de concreto.CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 horas do dia 24 de março de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macali, nº 255.ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas do dia 24 de março de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PRAQUISICÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser con-

tinuados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMACõES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 11 de março de 2011.

Table with columns: Nome, Vagas, CLASSES (1-16), and QUADRO EFETIVO. Rows include various professions like PROFESSOR, ASSISTENTE SOCIAL, CRONISTA, etc.